



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ACRE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E  
CULTURA**

**DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E INTEGRAÇÃO  
COMUNITÁRIA**

**ADENDO N° 1**

**Edital Dacic Proex n° 15-202 - Seleção de Bolsistas para apoio às  
atividades de Apoio a Produção Cultural**

**Onde se lê:**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), com base na Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) n.º 07/2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na Educação Superior Brasileira; na Resolução Cepex n.º 45/2017, que normatiza a extensão na Ufac, com alterações introduzidas pela Resolução Cepex n.º 21/2018; na Resolução Consad n.º 19/2015, que disciplina os procedimentos para solicitação, autorização, concessão e prestação de contas de diárias e passagens na Ufac; na Resolução Consu n.º 01/2008, que dispõe sobre os encargos dos docentes do magistério superior desta Instituição; além de seu Estatuto e Regimento Interno, torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes), que estiverem dentro dos critérios aqui estabelecidos, a se inscreverem no processo seletivo e concorrer a 06 (seis) vagas de bolsista.

**5. Das vagas**

5.1 Serão oferecidas 06 (seis) vagas no total, para o desenvolvimento das atividades da Produção Cultural, buscando por perfis diversificados dentre elas de acordo com a área de atuação dentro da produção cultural. Cinco (05) dessas vagas serão para Rio Branco e uma (01) para Cruzeiro do Sul.

**Da vigência da bolsa**

**7.1** A vigência do edital será de 07 (sete) meses (de maio a dezembro de 2023), podendo ser prorrogado pelo período necessário.

**10. Do Cronograma:**

Reunião com os convocados para início das atividades 18 de maio de 2023.

**Leia-se:**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), com base na Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) n.º 07/2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na Educação Superior Brasileira; na Resolução Cepex n.º 45/2017, que

normatiza a extensão na Ufac, com alterações introduzidas pela Resolução Cepex n.º 21/2018; na Resolução Consad n.º 19/2015, que disciplina os procedimentos para solicitação, autorização, concessão e prestação de contas de diárias e passagens na Ufac; na Resolução Consu n.º 01/2008, que dispõe sobre os encargos dos docentes do magistério superior desta Instituição; além de seu Estatuto e Regimento Interno, torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes), que estiverem dentro dos critérios aqui estabelecidos, a se inscreverem no processo seletivo e concorrer a **07 (sete) vagas** de bolsista.

## **5. Das vagas**

5.1 Serão oferecidas **07 (sete)** vagas no total, para o desenvolvimento das atividades da Produção Cultural, buscando por perfis diversificados dentre elas de acordo com a área de atuação dentro da produção cultural. **Seis (06)** dessas vagas serão para Rio Branco e uma (01) para Cruzeiro do Sul.

## **Da vigência da bolsa**

7.1 A vigência do edital será de **06 (seis) meses (de junho a dezembro de 2023)**, podendo ser prorrogado pelo período necessário.

## **10. Do Cronograma:**

Reunião com os convocados para início das atividades **01 de junho de 2023**.

Rio Branco-Ac, 15 de maio de 2023.

*Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes*  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura